

FESTIVAL DE MÚSICA DAS RÁDIOS MEC E NACIONAL 2017

TOM JOBIM 90 ANOS

REGULAMENTO

1. DOS OBJETIVOS

1.1 – O Festival visa revelar e divulgar gravações de obras musicais inéditas*, abrindo espaço na programação das **Rádio MEC e Rádio NACIONAL** para cantores, compositores e instrumentistas, valorizando a produção de artistas do Estado do Rio de Janeiro;

() Entenda-se por “gravação de obras musicais inéditas” toda e qualquer obra musical (letra ou música) não veiculada em emissoras de Rádio, TV, Web e demais plataformas digitais de emissoras, excetuando contas e perfis pessoais, e que não tenha sido premiada em qualquer outro concurso ou festival de música, até a data de divulgação das músicas selecionadas pela Comissão Julgadora, na primeira etapa deste Festival.*

1.2 – As gravações concorrentes deverão ter identificação com o perfil musical das Emissoras e o idioma das músicas com letra deverá ser obrigatoriamente o Português;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de **10 de abril a 17 de junho de 2017**;

2.2 – Todo músico compositor residente no Estado do Rio de Janeiro há mais de 2 (dois) anos, em relação à data de início das inscrições, poderá inscrever até duas músicas por modalidade (MPB, Música Instrumental e Música Clássica), mediante preenchimento da Ficha de Inscrição, disponível no site radios.ebc.com.br/festivaldemusica, juntando o seguinte material:

2.2.1 – Ficha de Inscrição impressa e assinada;

2.2.2 – Cópia do RG;

2.2.3 – Cópia do CPF;

2.2.4 – Cópia de comprovante de residência;

2.2.5 – Dois CD's com as cópias das músicas e as devidas identificações;

2.2.6 – Uma cópia da letra de cada música inscrita (em caso de música com letra);

2.3 – Na possibilidade do autor inscrito ser menor de 18 anos até a data de encerramento das inscrições, além do material descrito anteriormente, o candidato deverá anexar à sua inscrição autorização de participação assinada por seu responsável legal, com firma reconhecida em cartório;

2.4 – A entrega do material deverá ser feita, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede das Emissoras no endereço: Avenida Gomes Freire, 474 – Lapa – Rio de Janeiro – RJ. CEP:20.231-015;

2.4.1 – O material deverá ser entregue em envelope A4 com o título “FESTIVAL DE MÚSICA DAS RÁDIOS MEC E NACIONAL 2017”, o nome do autor (e artístico caso seja diferente), nome artístico do intérprete e o(s) nome(s) da(s) música(s), acrescida(s) da informação se a inscrição é para “Música Popular Brasileira”, “Música Instrumental” ou “Música Clássica”;

2.5 – O material também poderá ser enviado através dos Correios para o endereço indicado no item 2.3, sendo consideradas válidas as postagens feitas até o último dia das inscrições;

2.6 – Qualquer pessoa poderá fazer a entrega da documentação na sede das Emissoras, desde que apresente a ficha impressa e assinada pelo responsável que deverá ser, obrigatoriamente, o autor da música inscrita;

2.7 – No caso de uma música concorrente ter mais de um autor e porventura um deles não for residente no Estado do Rio de Janeiro, os dados da inscrição deverão ser daquele que reside na região;

2.8 – As músicas concorrentes, duas por modalidade, deverão ser entregues em CD no formato de “CD de áudio” (WAV) ou MP3, com no mínimo 128 Kbps;

2.8.1 – São duas cópias do CD que deverão conter, em cada uma, até seis músicas, pois este é o número máximo de obras por concorrente inscrito;

2.8.2 – A duração máxima de cada música deverá ser de até 4 (quatro) minutos, exceto música clássica e música instrumental;

2.9 – A cópia impressa das letras deverão ser digitadas em fonte Arial, corpo 12;

2.10 – A participação de intérpretes, seja como intérprete principal, vocal ou instrumental, ou grupo, é limitada em até 2 músicas por modalidade;

2.11 – As gravações concorrentes entregues no ato da inscrição não poderão ser substituídas;

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1 – É vedada a participação, direta ou indiretamente, como concorrente do presente concurso, qualquer funcionário ligado à Empresa Brasil de Comunicação – EBC, ainda que em caráter temporário, bem como seus parentes em qualquer grau de parentesco e cônjuges;

3.2 – Não poderá compor a Comissão Julgadora, aquele que tiver parente em qualquer grau de parentesco ou cônjuge como concorrente no Festival;

3.3 – As obras concorrentes que veicularam nas rádios MEC e NACIONAL nos Festivais anteriores não poderão ser inscritas nesta edição. Pois, perderam o caráter de ineditismo;

4. DAS CATEGORIAS

4.1 – São 10 categorias de premiação aos vencedores do Festival:

• **Prêmio Rádio Nacional:**

Melhor Samba de Roda de Samba;

Melhor Música Regional Nordestina (Forró);

• **Prêmio Rádio MEC:**

Melhor Canção;

Melhor Música Infantil;

Melhor Música Instrumental;

Melhor Intérprete Música Instrumental;

Melhor Música Clássica;

Melhor Intérprete Música Clássica.

• **Prêmio Rádios MEC e NACIONAL:**

Melhor Intérprete Vocal;

Melhor Música Voto Popular (Internet);

5. DA SELEÇÃO E VEICULAÇÃO

5.1 – O FESTIVAL DE MÚSICA DAS RÁDIOS MEC E NACIONAL 2017 será realizado nas seguintes etapas:

1ª etapa – publicação de edital e período de inscrições;

2ª etapa – pré-seleção de músicas semifinalistas para veiculação nas rádios;

3ª etapa – seleção das finalistas;

4ª etapa – votação pela Internet;

5ª etapa – divulgação dos vencedores;

5.2 – Do total de inscrições válidas, a Comissão Julgadora selecionará 30 (trinta) músicas semifinalistas para veiculação nas rádios;

5.3 – A Comissão Julgadora poderá ser composta por até 5 (cinco) membros, personalidades de notório saber, ou em atividade na área musical, e profissionais das emissoras de rádio da EBC;

5.4 – Para a seleção das músicas, serão observadas a qualidade técnica da gravação e a qualidade artística (música, letra e interpretação), bem como a originalidade da obra;

5.5 – Cada concorrente (compositor, intérprete, grupo vocal, instrumentista-solista ou grupo instrumental) não poderá ter mais que uma música por modalidade entre as obras selecionadas para a **segunda etapa**;

5.6 – Os autores das obras concorrentes inscritas no Festival autorizam a execução das músicas na programação das Rádios MEC e Nacional, nas emissoras afiliadas à RPR – Rede Pública de Rádios, nos veículos da EBC (TV, Rádios e Plataformas Digitais) e nas demais associadas;

5.7 – O período de execução das 30 (trinta) músicas selecionadas pela Comissão Julgadora será de **18 de julho a 20 de agosto de 2017**;

5.8 – Na **terceira etapa**, as 18 (dezoito) músicas finalistas serão veiculadas na grade de programação das Emissoras e disponibilizadas para votação pela Internet, entre os dias **21 de agosto e 25 de setembro de 2017**;

5.8.1 – A votação pela internet será restrita a um voto por IP de computador;

5.9 – Ao serem divulgadas as 18 (dezoito) músicas finalistas, no dia **21 de agosto de 2017**, os concorrentes se comprometem a comparecer à sede da EBC, no Rio de Janeiro, em dia e hora a serem marcados pela Comissão Organizadora do Festival, para uma reunião geral; e para, caso necessário, gravações de chamadas e registros que podem ser veiculados na TV Brasil, nas emissoras de rádio e Web, com o objetivo de divulgar e promover os artistas e suas obras concorrentes;

5.9.1 – Na possibilidade dos concorrentes serem convocados a comparecer a sede da EBC no Rio de Janeiro, todas as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem são por conta do candidato;

5.10 – As Rádio MEC e Nacional realizarão um programa especial, durante o mês de setembro de 2017, com as músicas finalistas em data, local e formato a serem informados posteriormente;

5.10.1 – Os concorrentes que participarem do programa especial assumem o compromisso de cumprir as regras definidas pela Comissão Organizadora em reunião prévia a ser realizada após a divulgação dos finalistas.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 – Todas as categorias serão premiadas com certificados e a exibição na programação das rádios, de acordo com o perfil de cada emissora.

7. DIREITOS AUTORAIS

7.1 – Todos os autores e intérpretes participantes do Festival autorizam a divulgação, edição, transmissão, retransmissão de imagens e sons de suas obras, nos veículos da EBC (Rádios, TV, Portal e Plataformas Digitais), bem como a publicação em mídia ou peças publicitárias vinculadas ao Festival, através de qualquer meio, isentando, assim, a organização do Festival e a EBC, do pagamento de qualquer taxa, contribuição, preservados os direitos autorais dos compositores;

7.2 – O candidato se compromete, desde a data da sua inscrição, que a obra participante deste Festival é de sua autoria, é inédita e está registrada nos órgãos competentes;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Toda e qualquer reclamação ou denúncia (acompanhada de documentos comprobatórios) acerca de irregularidades envolvendo músicas selecionadas ao longo das etapas do Festival, deverá ser formulada por escrito e entregue à Comissão Organizadora, na Sede da EBC no Rio de Janeiro, que terá plenos poderes para julgar e decidir o que for necessário, visando à boa realização do Festival, sendo suas decisões irrecorríveis, não cabendo recursos de qualquer natureza.

8.1.1 – Havendo algum questionamento, a correspondência deve ser protocolada e os documentos comprobatórios entregues a CAO – Central de Atendimento ao Ouvinte, situada à Avenida Gomes Freire, 474, 2º andar, Lapa, Rio de Janeiro – RJ – no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data de divulgação do resultado final do Festival;

8.2 – Caso a Comissão Organizadora do Festival julgue necessário, este regulamento poderá sofrer alterações pontuais, desde que não modifiquem a natureza do Festival e o seu objetivo;

8.2.1 – Na possibilidade de haver alteração de algum item, o mesmo será disponibilizado no site das rádios radios.ebc.com.br/festivaldemusica;

8.2.2 – É de total responsabilidade do candidato acompanhar no site das rádios todas as informações relativas à sua participação e ao andamento do Festival;

8.3 – Os casos omissos e não previstos nesse Regulamento serão avaliados pela Comissão Organizadora e suas decisões devidamente publicadas no site do Festival.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2017.

ANEXO I

CRONOGRAMA FESTIVAL DE MÚSICA 2017	
ETAPA	DATA
Publicação do edital	10/04/17
Período de inscrição (PRORROGADO)	10/04 a 17/06
Divulgação das 30 músicas concorrentes no site	18/07/17
Período de execução das 30 músicas concorrentes nas emissoras	18/07 a 20/08
Divulgação das 18 músicas finalistas no site	21/08/17
Período de execução das 18 músicas finalistas nas emissoras	21/08 a 25/09
Votação pela Internet	21/08 a 25/09
Divulgação dos vencedores	25/09/2017